

**Câmara Municipal de Caçapava**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

01  
2

**PROJETO DE LEI Nº 48 /2020**

**Determina que a concessão do alvará de funcionamento definitivo das empresas que prestem serviço de estampagem de placas de identificação veicular – PIV, ficará condicionada à demonstração de credenciamento junto ao Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo, e dá outras providências.**

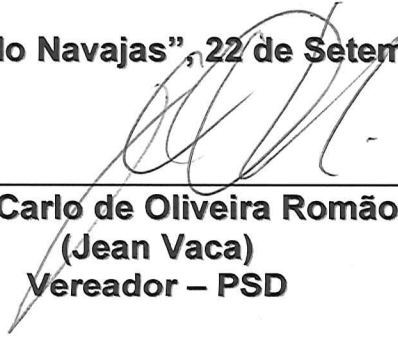
**Art. 1º:** Fica determinada que a concessão do alvará de funcionamento definitivo das empresas que prestem serviço de estampagem de placas de identificação veicular – PIV, ficará condicionada à demonstração de credenciamento junto ao Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (DETRAN/SP), nos termos da Resolução nº780, de 26 de Junho de 2019, do Conselho Nacional de Trânsito.

**Parágrafo Único:** As empresas indicadas no caput, deste artigo, que já possuam alvará de funcionamento definitivo na data da publicação desta Lei, deverão, no prazo de 10 (dez) dias, demonstrar o credenciamento junto ao DETRAN/SP, sob pena de cassação do respectivo alvará.

**Art. 2º:** As despesas decorrentes de execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Plenário “Fernando Navajas”, 22 de Setembro de 2020.**

  
\_\_\_\_\_  
**Jean Carlo de Oliveira Romão**  
**(Jean Vaca)**  
**Vereador – PSD**



**Câmara Municipal de Caçapava**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

02  
D

**JUSTIFICATIVA**

As placas dos veículos, podem ser estampadas por qualquer empresa, desde que tenha uma autorização do DETRAN (Departamento Estadual de Trânsito), e tem empresas se instalando no Município, fazendo concorrência para aquelas que já exerciam e que não tem autorização do Detran para realizarem esta atividade de estamparia destas placas.

Com isso estão poluindo o mercado em uma concorrência com preços desiguais, não tendo a referida autorização do Poder Público Estadual. Esta Lei, ajudará a proibir a liberação do alvará para as referidas empresa que não tenham autorização do DETRAN (Departamento Estadual de Trânsito)